Revogada pela lei 5.345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5001, DE 12 DE MAIO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA EXISTENTE NO BAIRRO CAMPO ALEGRE, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA LEOZINA DE ALBUQUERQUE COM A AVENIDA PROFESSOR MANOEL MARTINS, DE PRAÇA "EDUARDO DA CRUZ MACHADO".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça "EDUARDO DA CRUZ MACHADO" a praça existente no Bairro Campo Alegre, localizada na confluência da Rua Leozina Albuquerque com Avenida Professor Manoel Martins.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2.177, de 17 de junho de 1980, que denominou a Praça sem denominação do Bairro Avenida Parque, na confluência das ruas Barão de Suassuí, e Avenida Professor Manoel Martins de Praça Eduardo da Cruz Machado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal